

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 456/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0073688/2021-70****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 26.10.2021**

Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Politécnica de Paraisópolis, no município de Paraisópolis, mantida pela Fundação Educacional de Paraisópolis.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1293/2021, de 28 de setembro próximo passado, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, encaminhou, à apreciação deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para exame e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Politécnica de Paraisópolis, localizada na Rua Cumbica, nº 37, Bairro Jardim Aeroporto, em Paraisópolis.

Primeiramente, a escola obteve, por meio da Portaria SEE nº 387/2018, "MG" de 07 de abril de 2018, autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem com qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 15 de abril de 2016 a 20 de abril de 2018, para fins exclusivos de regularização da vida escola dos alunos e expedição de documentos. Posteriormente, ao ensejo do credenciamento da entidade mantenedora, que ocorreu com a publicação da Portaria SEE nº 1128/2019, no "MG" de 11 de setembro de 2019, a instituição solicitou e obteve nova autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem e respectiva qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 02 (dois) anos.

O pedido de reconhecimento, formulado, em tempo hábil, pelo representante legal da Fundação, Sr. Roberto Dimas Pinto, vem instruído com Relatório de Verificação *in loco* do Serviço de Inspeção da SRE de Itajubá, assinado pelos inspetores escolares Anderson Inácio de Oliveira e Marilda Siqueira Corrêa, asseverado pelo Superintendente do Órgão Regional de Ensino, Wagner Alexandre de Oliveira, que apresentam conclusão favorável ao reconhecimento postulado, após coleta de dados no que se refere

aos aspectos legais, pedagógicos e administrativos e verificação das condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino.

Anexada a Portaria SEE nº 560/2021, publicada no "MG" de 28 de setembro próximo passado, de autorização, a partir de 19 de julho de 2021, do reinício dos cursos Técnico em Eletromecânica e Técnico em Enfermagem.

Exibida, também, declaração dos inspetores responsáveis pela visita in loco, datada de 24 de setembro de 2021, de que, para os cursos autorizados e/ou reconhecidos, com as atividades paralisadas, por mais de 24 meses, será providenciado o processo de encerramento.

A Comissão de Inspetores registra, ainda, em seu relatório, as informações que se seguem.

A entidade mantenedora, com cadastro no CNPJ sob o nº 19.701.937/0001-12, está reconhecida, pelo prazo de cinco anos, de acordo com a citada Portaria nº 1128/2019, e se apresenta em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Os professores são habilitados ou receberam autorização para lecionar, emitida pela Superintendência Regional de Ensino de Itajubá.

O Regimento e o Calendário Escolar foram conferidos e homologados pelo Serviço de Inspeção Escolar, e o Projeto Político-Pedagógico, pelo Setor Pedagógico da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá. Verifica-se que esses documentos se apresentam em conformidade com a legislação vigente.

Os inspetores confirmam a existência de equipamentos, material didático, material de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequado e em número suficiente para atendimento aos alunos e professores.

Os diários de classe estão devidamente escriturados, com o registro fiel da frequência, aproveitamento dos alunos e lançamento dos conteúdos curriculares até março de 2020, quando as aulas foram paralisadas, devido à Pandemia de Covid-19.

A escrituração escolar está atualizada, também até o mês de março de 2020. O arquivo assegura a verificação da identidade de cada aluno, a regularidade e autenticidade de sua vida escolar, registradas em pasta individuais. As pastas funcionais dos professores estão arquivadas, devidamente, na escola, o que permite verificar a identidade, a habilitação e sua vida funcional.

O registro do comparecimento dos funcionários e dos professores e o controle de frequência do pessoal docente e administrativo é realizado por meio de assinatura no livro de Ponto. Há registro, com autenticidade e fidelidade, do comparecimento dos professores, às aulas, até o mês de março de 2020.

Existe, na localidade, de acordo com a diretora da escola, demanda para o curso Técnico em Enfermagem. No momento, estão matriculados, em duas turmas, 30 (trinta) alunos, quatorze em uma e dezesseis na outra. Pesquisa de mercado de trabalho, na cidade e região, sinaliza para a absorção dos concluintes (Hospital de Paraisópolis - MG e Hospital São Bento do Sapucaí - SP, na maternidade, que fica a 18 Km de Paraisópolis). O curso está devidamente cadastrado no SISTEC.

Não há pendências quanto à validação de atos escolares, conforme prorrogação de prazos presente na Portaria CEE nº 18/2021.

A respeito das instalações, relatam, os inspetores, que a Escola Politécnica de Paraisópolis possui 08 (oito) salas de aula, bem ventiladas, com 20 carteiras e cadeiras cada uma, sem considerar o espaçamento devido à Covid-19; a Escola coabita com a Escola Municipal Monsenhor Sebastião Vieira, com secretarias distintas; a secretaria da Escola Politécnica divide seu espaço com a sala dos professores e direção; existe banheiro para alunos (masculino e feminino) e para funcionários (masculino e feminino).

O Laboratório de Informática conta com 15 computadores, enquanto a Biblioteca dispõe de livros literários e didáticos.

À vista do que foi conferido e analisado, a inspeção se manifesta favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

Conclusão

Pelo exposto e cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Politécnica de Paraisópolis, no município de Paraisópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 09/11/2021, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37186112** e o código CRC **8D351792**.